



LJ FUNILARIA E PINTURA LTDA, por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim - CODEMA, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 54062/2023, a Licença Ambiental Simplificada - Classe 0 - LAS Cadastro, para a atividade de Oficina Mecânica, localizada à Avenida Juiz Marco Tulio Isaac, nº 430, Bairro Centro, município de Betim/MG, CEP 32.600-002.

V&F IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 66.666/2023, a Licença Ambiental Simplificada - Classe 0 - LAS Cadastro, para a atividade de Shopping Center e Centro Logístico de Distribuição, localizada à Rua Coimbra, nº 75, Bairro São João, município de Betim/MG - CEP: 32.655-508.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG
Concorrência Eletrônica nº 04/24, P. 41/24. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de ampliação da sala de vacinação do município de Ibiá-MG. Sessão: 20/08/2024, às 09:00 horas, no site www.licitardigital.com.br. Informações no E-mail: setordelicacao.ibiai@hotmail.com e no site <http://ibiai.mg.gov.br/editaislicitacao/>. Ibiá-MG, 06/08/24, José Pedro Rodrigues Marçal, Agente de Contratação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto AQUISIÇÃO DE TELHAS E RIPAS PARA RECUPERAÇÃO DO BEM CULTURAL MOSTEIRO CISTERCIENSE DE CLARAVAL. Data de abertura: 21/08/2024 - 09h00min. O edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação, por meio do site: www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br - Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. 07/08/2024. Luiz Gonzaga Cintra - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
RATIFICADO o Pedido do Processo Licitação nº 096/2024, Dispensa de licitação nº. 039/2024 nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Aquisição de forno de pvc 8mm instalado, em atendimento a demanda da secretaria de Educação, Junto a empresa: Vidraçaria Ferreira Macedo, CNPJ nº 04.270.438/0001-40, no valor R\$ 15.953,40 (quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), São Francisco, 06 de Agosto de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação Processo nº 85/2024 Pregão Eletrônico SRP nº 14/2024 Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para locação de equipamento (analisador bioquímico) e aquisição de testes/reagentes para realização de exames laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. Início do Recebimento de propostas: 09h00 do dia 09/08/2024. Fim do Recebimento de propostas: 9h00min do dia 21/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01, horário de Brasília, do dia 21/08/2024. Informações na Prefeitura ou pelo telefone: (38)3824-1356 ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br - Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br Rio Pardo de Minas - MG, 06/08/2024. Deolino José dos Santos - Pregoeiro.

Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.

CNPJ/MF nº 48.127.012/0001-08 - NIRE nº 31300149927

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/07/2024

Data/hora/local. 17/07/2024, 10hs, em Uberlândia/MG. **Convocação e presença.** Dispensada. A presença dos acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa.** Presidente: Diogo Wanderley Costa Santiago; e Secretário: Enio Stein Júnior. **Deliberações aprovadas. 5.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta com as seguintes características principais, a serem formalizadas no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente), e a EPR 2 Participações S.A., na qualidade de fiadora, ("EPR" ou "Fiadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(a) Número da Emissão.** A Emissão representa a 2ª emissão de debêntures da Companhia. **(b) Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão é de R\$ 1.300.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). **(c) Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única. **(d) Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 1.300.000 Debêntures na Data de Emissão. **(e) Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **(f) Data de Emissão.** A data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). **(g) Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, o vencimento das Debêntures ocorrerá em 17 anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"). **(h) Enquadramento do Projeto como Prioritário.** A presente Emissão será realizada nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, de 24/06/2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 16/03/2024 ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21/07/2022 ("Resolução CMN 5.034"), da Resolução do CMN nº 4.751, de 26/09/2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) como prioritário por meio da Portaria da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes nº 391, de 19/04/2024, publicada no Diário Oficial da União em 24/04/2024 ("Portaria"), cuja cópia constará de anexo à Escritura de Emissão. **(i) Destinação dos Recursos.** Nos termos do artigo 2º, §1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria, a totalidade dos Recursos Líquidos (conforme definido abaixo) captados pela Companhia por meio da Emissão serão alocados no pagamento futuro ou reembolso, conforme aplicável, de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto, assim como para o pagamento de taxas e despesas relacionadas à Emissão e à Oferta, desde que tais gastos e despesas tenham sido incorridos em prazo igual ou inferior a 24 meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme tabela que constará da Escritura de Emissão ("Destinação dos Recursos"). Entende-se como "Recursos Líquidos" o Valor Total da Emissão, excluídos os custos e despesas incorridos para realização da Emissão. **(j) Registro Automático no CVM.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a qual será registrada no CVM por meio do rito automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso "V", alínea "b)", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis ou não permutáveis em ações, emitidas por emissor com registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, destinada a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11/05/2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30") e "Investidores Qualificados", respectivamente). **(k) Depósito para Distribuição e Negociação.** As Debêntures serão depositadas para: **(i)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação, observado o disposto na abaixo, no mercado secundário por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Não obstante o descrito acima, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) livremente entre Investidores Qualificados; e (ii) entre o público investidor em geral após decorridos 6 meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo certo que deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. **(l) Regime de Colocação.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, a qual será registrada na CVM sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, com a intermediação de determinadas instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder, "Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão ("Garantia Firme"), de forma individual e não solidária, nos termos do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), observado o Plano de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão). **(m) Procedimento de Bookbuilding.** No âmbito da Oferta será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores das Debêntures, organizado pelos Coordenadores, nos termos do §2º e 3º do artigo 61 da Resolução CVM 160, para a verificação da demanda pelas Debêntures e a sua alocação entre os Investidores Qualificados, assim como para definir a taxa final da Remuneração (conforme definido abaixo) ("Procedimento de Bookbuilding"). Após o Procedimento de Bookbuilding e antes da Data de Início da Rentabilidade (conforme definido abaixo), a Escritura de Emissão deverá ser editada para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding. A Companhia fica desde já autorizada a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de aprovação dos Debenturistas ou da Companhia, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da Data de Início da Rentabilidade, mediante celebração de instrumento de aditamento à Escritura de Emissão e cumprimento das formalidades descritas na Escritura de Emissão. **(n) Lote Adicional.** A Emissão e a Oferta não poderão ter seu valor e quantidade de Debêntures aumentados. **(o) Distribuição Parcial.** Não haverá distribuição parcial das Debêntures. **(p) Agente de Liquidação.** A instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente de Liquidação"). **(q) Escriturador.** A instituição prestadora dos serviços de escriturador das Debêntures será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Escriturador"). **(r) Forma, Tipo e Projeção de Titularidade das Debêntures.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, e para todos os fins e efeitos de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome de cada Debenturista. **(s) Espécie.** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantia fidejussória adicional. **(t) Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. **(u) Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"). **(v) Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debenture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures, calculada pro rata temporis a partir da Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com deságio, a exclusivo critério dos Coordenadores, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição, desde que ofertado em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de integralização, devendo referida aplicação de deságio ser comunicada à Companhia, mediante a ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, de comum acordo entre os Coordenadores, incluindo, mas não se limitando às seguintes: (i) alteração da taxa SELIC; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou (iii) alteração no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), observado o disposto no Contrato de Distribuição. **(w) Atualização Monetária das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) ("Atualização Monetária das Debêntures"), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures"), de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. **(x) Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding, correspondentes a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes: **(1)** caso a classificação de risco (rating) da Emissão, em escala nacional, seja equivalente a, no mínimo, a "A+"; **(1.a)** a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 2035, a ser apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento do mercado do dia da realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(2)** (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(2.a)** taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 2035, a ser apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento do mercado do dia da realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(2.b)** 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração"). O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. **(y) Pagamento da Remuneração das Debêntures.** Ressalvadas as hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, sendo a primeira parcela devida 6 (seis) meses após a Data de Emissão e a última parcela devida na Data de Vencimento (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures"). **(z) Amortização do Valor Nominal Unitário.** Ressalvadas as hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 29 (vinte e nove) parcelas semestrais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida no 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão e a última parcela devida na Data de Vencimento, de acordo com as datas e os percentuais indicados na tabela que constará da Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização"). **(aa) Encargos Moratórios.** Ocorrendo impropriedade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, devidamente acrescidos da Remuneração das Debêntures, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (i) multa moratória convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devida e não pago ("Encargos Moratórios"). **(bb) Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Companhia poderá, a seu exclusivo

critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), nos termos do artigo 1º, §1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, §1º, da Lei 12.431, nas disposições da Resolução CMN 4.751, ou normativo que venha a substituí-la, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e desde que se observe o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (ou em prazo inferior caso estabelecido pela legislação aplicável). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, o valor devido pela Companhia será equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens (i) e (ii) abaixo ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo"): **(i)** Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido (a) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos devidos e não pagos referentes às Debêntures; ou **(ii)** valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido (a) da Remuneração desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duração mais próxima à duração remanescente das Debêntures na data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total calculado conforme fórmula abaixo; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos devidos e não pagos referentes às Debêntures, calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total estarão previstos na Escritura de Emissão. **(cc) Amortização Extraordinária Facultativa.** Não será permitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures. **(dd) Oferta de Resgate Antecipado.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, desde que observados os termos do artigo 1º, §1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, §1º, da Lei 12.431, as disposições da Resolução CMN 4.751, ou normativo que venha a substituí-la, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e desde que se observe o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado total das Debêntures, ou eventual prazo que venha a ser permitido pela legislação. A Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) será endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas a igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado estarão previstos na Escritura de Emissão. **(ee) Aquisição Facultativa das Debêntures.** A Companhia poderá, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação e regulamentação aplicáveis e observado o disposto no inciso II, §1º do artigo 1º da Lei 12.431, adquirir as Debêntures, observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e as regras estabelecidas na Resolução da CVM nº 77, de 29/03/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia ("Aquisição Facultativa"). Os demais termos e condições da Aquisição Facultativa estarão previstos na Escritura de Emissão. **(ff) Repactuação Programada.** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(gg) Garantias Reais.** Para garantir o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, incluindo, **(i)** as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração, dos Encargos Moratórios, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; **(ii)** todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Companhia na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, às obrigações de pagar despesas, custos, encargos, multas e/ou comissões relativas às Debêntures subscritas e integralizadas, à Escritura de Emissão e à totalidade das obrigações acessórias; e **(iii)** o ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção das Garantias, bem como todos e quaisquer custos e/ou despesas incorridos pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da excussão das Garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), a Companhia se comprometerá a constituir as seguintes garantias reais, sob condição suspensiva (em conjunto, as "Garantias Reais"): **(1)** mediante a implementação da Condição Suspensiva (conforme definido na Escritura de Emissão), alienação fiduciária, por acionistas da Companhia ("Acionistas"); **(i)** da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade dos Acionistas e de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia ("Ações Alienadas Fiduciariamente"); **(ii)** de todas as novas ações de emissão da Companhia que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Companhia que sejam porventura atribuídas aos Acionistas, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Alienadas Fiduciariamente"; e **(iii)** dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, desde que superiores ao dividendo mínimo obrigatório, por qualquer razão, aos Acionistas em relação às Ações Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre os Acionistas, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e **(2)** mediante a implementação da Condição Suspensiva, cessão fiduciária, pela Companhia, nos termos do §3º do artigo 66-B da Lei 4.728, de **(i)** todos os direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão) a que a Companhia faz jus, desde que não comprometa a continuidade e a adequação na prestação dos serviços do Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão) e respeitado o disposto no artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13/02/1995, conforme alterada ("Lei das Concessões"), incluindo direitos creditórios, receitas e recebíveis decorrentes da cobrança de pedágio, de direitos indenizatórios, incluindo, mas sem limitação, aos que sejam em decorrência da extinção, caducidade, encampação, falência, relicitação ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão e dos contratos de receita acessória e das apólices de seguro (conforme permitido nos termos do Contrato de Concessão) relacionadas à Concessão ("Recebíveis"); e **(ii)** todos os direitos creditórios da Companhia decorrentes dos valores a serem depositados e mantidos em determinadas contas correntes de movimentação restrita, de titularidade da Companhia, a serem indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas ("Contas da Operação"), assim como aplicações financeiras atreladas às Contas da Operação, e os rendimentos auferidos em tais aplicações ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas"), nos termos do instrumento constitutivo da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "Contratos de Garantia"). **(hh) Garantia Fidejussória.** Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contarão com fiança da Fiadora, que responderá, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedora solidária e principal pagadora, com a Companhia, na forma do artigo 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), pelo cumprimento das Obrigações Garantidas, e renunciará expressamente aos artigos 333, 360, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), nos termos e condições a seguir descritos ("Fiança"), até a Liberação da Fiança (conforme definido abaixo) ou a quitação integral das Obrigações Garantidas, o que ocorrer primeiro. A Fiança será considerada liberada, e a Fiadora será automaticamente exonerada das obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão mediante confirmação, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a verificação cumulativa das condições a serem previstas na Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou pela Fiadora ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Liberação da Fiança"). Os demais termos e condições da Fiança estarão previstos na Escritura de Emissão. **(ii) Vencimento Antecipado.** As Debêntures poderão ter seu vencimento antecipado, automático ou não automático, declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. **(jj) Classificação de Risco.** Será contratada, para atuar como agência de classificação de risco da oferta, a Standard & Poor's, a Fitch Ratings ou a Moody's ("Agência de Classificação de Risco"), para atribuir (i) rating preliminar às Debêntures, até a data de divulgação do Aviso ao Mercado (conforme definido na Escritura de Emissão); e (ii) rating definitivo às Debêntures. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, pela Companhia, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. **(kk) Desmembramento.** Não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **(ll) Demais Características.** As demais características das Debêntures e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a ela pertinentes. **5.2.** Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas, em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas. **5.3.** Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. **5.4.** Aprovar a outorga de procuração, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas, de forma a constituir o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, seu bastante procurador. Desta forma, por meio desta deliberação, renuncia-se ao prazo expressamente previsto no estatuto social da Companhia. **5.5.** Autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da Emissão das Debêntures, realização da Oferta e outorga das Garantias, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a, **(a)** contratar os Coordenadores; **(b)** contratar os demais prestadores de serviço para realização da Oferta, tais como o Agente de Liquidação, Escriturador, Agente Fiduciário, banco depositário das Contas da Operação e assessores legais, entre outros; **(c)** negociar e definir os termos e condições das Debêntures e da Oferta; e **(d)** negociar e celebrar todos os documentos relativos às Debêntures, à Oferta e a outorga das Garantias, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição, aos Contratos de Garantia, bem como eventuais aditamentos. **5.6.** Aprovar e ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta. **6. Encerramento.** Nada mais. São Paulo/SP, 17/07/2024. JUCEMG nº 11854381 em 22/07/2024, protocolo nº 244497311 em 19/07/2024. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024. O Município de Sarzedo torna público que foi declarado FRACASSADO a licitação em epígrafe, cuja sessão pública ocorreu em 31/07/2024, objeto é: "Registro de preço para futura aquisição de pão francês, com fornecimento parcelado para atendimento às unidades escolares, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo". Sarzedo, 06 de agosto de 2024.

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - SECBH
CNPJ: 17.220.179/0001-95
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Belo Horizonte e Região, João Pedro Periard, CPF 543.721.786-20, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de agosto de 2024, às 19h, em primeira convocação, à Rua Tupinambás, nº 1.045, 7º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) discussão e deliberação sobre a venda do imóvel constituído pela Sala nº 101 do Edifício Abrolhos, na Rua Sinfônio Brochado, nº 1.004, com área útil de 24,50m², correspondente fração ideal de 0,0700 do lote nº 10, do quarteirão nº 52, do Bairro Barreiro, registrado na Matrícula nº 74854 do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; c) discussão e deliberação sobre a venda do imóvel constituído pela Sala nº 103 do Edifício Abrolhos, na Rua Sinfônio Brochado, nº 1004, com área útil de 24,50m², correspondente fração ideal de 0,0700 do lote nº 10, do quarteirão nº 52, do Bairro Barreiro, registrado na Matrícula nº 74855 do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; d) discussão e deliberação sobre a venda do imóvel constituído pela Sala nº 105 do Edifício Abrolhos, na Rua Sinfônio Brochado, nº 1.004, com área útil de 25,70m², correspondente fração ideal de 0,07267 do lote nº 10, do quarteirão nº 52, do Bairro Barreiro, registrado na Matrícula nº 74856 do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; e) assuntos administrativos decorrentes. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda se realizará 30 minutos após, no mesmo local, com qualquer número de presentes. Belo Horizonte/MG, 06 de agosto de 2024. João Pedro Periard - CPF 543.721.786-20 - Presidente SECBH

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - SECBH
CNPJ: 17.220.179/0001-95
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Belo Horizonte e Região, João Pedro Periard, CPF 543.721.786-20, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos filiados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de agosto de 2024, às 18h, em primeira convocação, na Rua Tupinambás, nº 1.045, 7º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura do presente edital; b) deliberar acerca do encerramento das atividades na sub-sede do Barreiro (CNPJ nº 17.220.179/0006-08) e sua respectiva baixa; c) deliberar acerca do encerramento das atividades nas regionais de Contagem (CNPJ nº 17.220.179/0002-76) e Santa Luzia (CNPJ nº 17.220.179/0007-80) e suas respectivas baixas; d) assuntos administrativos decorrentes. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda se realizará 30 minutos após, no mesmo local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito. Belo Horizonte/MG, 06 de agosto de 2024. João Pedro Periard, CPF 543.721.786-20 - Presidente SECBH.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2024
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO) está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório nº 012/2024 - Pregão na Forma Eletrônica nº 012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, conforme especificações e condições descritas no Edital, em atendimento aos Municípios Consorciados ao CIMLAGO. O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.licitacimlago.com.br. Alfenas/MG, 6 de agosto 2024. LUIZA MARIA LIMA MENEZES - Presidente do CIMLAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DANTA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
CRENCIAMENTO Nº 03/2024
A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG torna público, a realização do Credenciamento nº 003/2024 cujo objeto refere-se ao Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de oftalmologia, pediatria, dermatologia, fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, neurologia infantil, urologia, cardiologia e medicina do trabalho. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Período de Credenciamento: de 07/08/2024 à 06/08/2025. Córrego Danta/MG, 06 de agosto de 2024. Rafaela Aparecida da Silva Pereira - Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE - MG, TORNA PÚBLICO a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, tipo menor preço por item, destinado a Contratação de Empresa Especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS para atendimento de animais que necessitem de CUIDADOS, TRATAMENTOS E EUTANÁSIA, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília. PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br. Maiores informações, bem como EDITAL COMPLETO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE - MG, com sede na Av. Montes Claros, 900 - Centro, pelo TELEFONE: (38) 9936 6764, E-MAIL: licitacao@frutadeleite.mg.gov.br E SITE: frutadeleite.mg.gov.br Fruta de Leite - MG, 06 de agosto de 2024. Liliene Silvana de Oliveira - Pregoeira



JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br

REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 062/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **21/08/2024 às 08:30 hs.** Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por item**, cujo Objeto é aquisição de Veículos 0 Km, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1491000156/2024/SEGOV e o Município de Jaíba/MG, Conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja cópia e esclarecimentos poderão ser obtidos através do site www.jaiba.mg.gov.br, e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, ou no setor de Licitações, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, Jaíba/MG, 06 de julho de 2023. Teófilo Gomes Caires - Gerente de Licitações.

JUIZO DO DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Christyano Lucas Generoso, MMº Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma Ação de Execução. Processo: 2465749-62.2014.8.13.0024 promovida por Banco Bradesco S.A contra NS Construções E Empreendimentos LTDA E Outros. E, estando os executados NS Construções E Empreendimentos LTDA E Nilson Alves Da Silva em lugar incerto e não sabido, ficam os mesmos citados por este edital para, no prazo de 03(três) dias contados da citação, pagar a importância de R\$ 513.775,85 (Quinhentos e treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), devidamente atualizada em 30 de agosto de 2021, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado e custas iniciais, sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito. No caso de integral pagamento no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Os executados, independente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 dias. O(A) executados, comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06(seis)vezes na forma do artigo 916 do CPC. Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 01 de agosto. O(A) Escrivão(a) O(A) MM Juiz(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 - EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
A Agente de Contratação do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/21; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Concorrência Pública nº 011/2024 para revisão do projeto e impugnação recebida, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execuções de serviços de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, incluindo material. Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2024. Jordana Teixeira da Luz - **Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG
O município de Ubá comunica a realização do Pregão Eletrônico nº. 043/2024 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Agricultura, Ambiente e da Mobilidade Urbana e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 19 de agosto de 2024, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Pregão Eletrônico nº. 046/2024 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, suplementos alimentares e correlatos, em cumprimento de mandados judiciais em desfavor do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 19 de agosto de 2024, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESMERALDAS CNPJ: 22.732.713.0001-82 **EDITAL DE CHAMAMENTO DAS ELEIÇÕES - ELEIÇÕES 2025/2029**
A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Esmeraldas, CNPJ: 22.732.713.0001-82, Sra. Flavia Silva Xavier, de acordo com o Estatuto Social da Entidade e no uso de suas atribuições, CONVIDA todos os associados, ativos e inativos do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Esmeraldas, a participarem das eleições que renovará a Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, **que ocorrerá em 18 de novembro de 2024**, para mandato que se inicia em **01 de janeiro de dois mil e vinte e cinco e se encerra em 31 de dezembro de dois mil e vinte e nove**. Para tal, fica determinada: **a) Inscrições:** As inscrições iniciam em 27/09/2024 e se encerram em 04/10/2024; **b) Fichas de Inscrição:** Devem ser solicitadas na secretaria do sindicato das 13:00 às 17:00 às segundas, quarta e sexta feira; **c) Como se inscrever:** Para inscrição, as fichas devem ser totalmente preenchidas, e entregues na sede do sindicato, até às 17h (dezessete horas) do dia 04/10/2024. **d) Método da Eleição:** As eleições ocorrerão por escrutínio secreto em **18 de novembro de 2024** na sede do sindicato localizado na Praça Marcia Rodrigues do Carmo, nº 15, Centro, Esmeraldas -MG, das 13:00 às 17:00. Sem mais, o sindicato fica a inteira disposição dos interessados em concorrer ao pleito e deseja aos postulantes uma eleição transparente, digna, democrática e pacífica. Flavia Silva Xavier
Presidente
Sindicato Servidores Públicos Municipais de Esmeraldas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG torna público: P. L. nº. 069/2024, Pregão Eletrônico nº. 020/2024 - Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar nas escolas do Município de Cordisburgo-MG - Critério de Julgamento: Menor Preço por item - Data do certame: 21/08/2024 às 09:00h. Informações - Tel.: (31) 3715-1387/1484. Vivian Liboreiro da Silva Araújo - Pregoeira.

GERAL:
(31) 3253-2205

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br



Prefeitura Municipal de Natércia/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO, LEILÃO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0127/2024 **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online através do site www.mgl.com.br em 28/08/2024 às 09:00 horas, seus bens inservíveis veículos diversos. Local de Visitação: Rua João Paulino de Freitas - Garagem da Prefeitura. Dias de visitação: 19/08/2024 ao dia 27/08/2024, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site ou pelo fone: 0800 242 2218.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
UNIMONTES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico 2311021 000049/2024, para prestação de serviços de **PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**. Data da sessão: 26/08/2024. Abertura: 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.unimontes.br, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br. Cláudia Luciana Tolentino Santos
Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Publicação de Licitação - Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PRC nº 053/2024. Objeto: O objeto do presente edital é o registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais didáticos para os alunos das Escolas Municipais e material de escritório e expediente para manutenção das secretarias das escolas públicas e demais secretarias municipais, conforme termo de referência deste edital (anexo I). Período de recebimento das propostas: das 08h10min do dia 08/08/2024 até as 13h10min do dia 21/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: as 13h15min do dia 21/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 13h50min do dia 21/08/2024. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital encontra-se disponível a partir do dia 07/08/2024, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.pirauba.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail cadastro@pirauba.mg.gov.br. Outras informações (32) 3573-1575 no horário de 12:00 às 18:00 horas. Piraúba, MG, aos 06 de Agosto de 2024. Adriano Carvalhaes Gravina - Prefeito Municipal. Ana Carolina Vieira Lamas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG
Dispensa Eletrônica nº 013/2024 - Processo nº 070/2024
O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará contratação direta na modalidade Dispensa Eletrônica, adotando o critério de menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de show pirotécnico indoor e equipamentos de efeitos visuais, com material incluso e fornecimento de fogos de artifício, durante a Festa do Guiricemense, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024 no Espaço de Festas do Município (Rodovia MG 447, Km 35,3 - sentido Guiricema-Mirai), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br.
Guiricema/MG, 06/08/2024.
Débora Louise Silva Ferraz - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - SRP, torna público o aviso de licitação, objetivando a aquisição de moveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e outros periféricos para atender as secretarias municipais desta municipalidade. Recebimento da(s) Proposta(s): De 06/08/2024 às 07:00 Até às 07:30h do dia 19/08/2024 - Abertura da(s) Proposta(s): Às 08:30h do dia 19/08/2024 - Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do dia 19/08/2024. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico site: <https://licitar.digital/>, Portal de Transparência, E-mail: licitacao@paipetro.mg.gov.br, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-06/08/2024 - Joaquim Rodrigues Júnior - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024, CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - torna público o aviso de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para reforma na estação ferroviária de Pai Pedro. Recebimento da(s) Proposta(s): De 06/08/2024 às 07:00 Até às 07:30h do dia 21/08/2024 - Abertura da(s) Proposta(s): Às 08:30h do dia 21/08/2024 - Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do dia 21/08/2024. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal de Transparência, E-mail: licitacao@paipetro.mg.gov.br, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-06/08/2024 - Joaquim Rodrigues Júnior - Autoridade Competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSE RAYDAN/MG

EXTRATOS: PL 01/2024 - DE 01/2024. Objeto: contratação de empresa para aquisição de produtos panificados e de confeitaria para atender as necessidades da câmara municipal de José Raydan/MG. Contrato nº 01/2024 - GLORIMAR DE ALMEIDA CAMPOS 32584024691, valor: 48.570,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta reais); Vigência 22/02/2024 a 31/12/2024 **PL 02/2024 - PE 01/2024.** Objeto: contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento para a Câmara Municipal. Contrato nº 04/2024 - MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA - ME: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); Vigência 02/05/2024 a 02/05/2025. - **PL 03/2024 - PERS 02/2024.** Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento dos veículos pertencente à câmara municipal de José Raydan/MG. Contrato nº 01/2024 - POSTO ESPAÇO LIVRE LTDA, valor: R\$ 31.820,00 (trinta e um mil e oitocentos e vinte reais); Vigência 22/02/2024 a 22/02/2025 **PL 04/2024 - PERP 03/2024.** Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis, itens de copa e cozinha e gás liquefeito de petróleo - GLP para atender as necessidades da câmara municipal de José Raydan/MG. Ata de Registro nº 02/2024- LIVRARIA E PAPELARIA ISA LTDA - Valor: R\$ 1.868,55 (um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) Vigência 07/03/2024 a 07/03/2025; Ata de Registro nº 03/2024- CORDIAL GNEROS ALIMENTICIOS LTDA- Valor: R\$ 9.790,50 (nove mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) Vigência 05/03/2024 a 05/03/2025. Ata de Registro nº 04/2024- WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA- R\$ 5.559,68 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) Vigência 11/03/2024 a 11/03/2025. Ata de Registro nº 05/2024- ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA- Valor: R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais). Vigência 05/03/2024 a 05/03/2025. Ata de Registro nº 06/2024- 50.988.761 DAILTON ALVES CORDEIRO Valor: R\$ 3.578,35 (três mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência 05/03/2024 a 05/03/2025. Ata de Registro nº 07/2024- VANDERLEI CUPERTINO MARQUES 20144652668, Valor: R\$ 676,96 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) Vigência 05/03/2024 a 05/03/2025. **PL 05/2024 - PE 04/2024.** Objeto: Contratação especializada para a prestação de serviço de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todos os computadores da câmara Municipal de Jose Raydan/MG. Contrato nº 03/2024 - ESAU OLIVEIRA ASSIS, valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Vigência 18/04/2024 a 18/04/2025- Renata da Silva Souza - presidente do legislativo.



MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 029/2024, no dia 27/08/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Serviços de manutenção de iluminação pública, atualização do cadastro do parque de iluminação pública e reposição do sistema de iluminação pública do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/> Andre Luiz Fernandes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO Processo 044/2024 -Inexigibilidade:
013/2024 - Credenciamento nº 008/2024. Contratação de Empresa, prestação de serviços de máquinas pesadas tipo Pá Carregadeira para atender as demandas do município, URUANA DE MINAS Sessão de abertura: 07/08/2024, às 08:30 horas. Edital e informações: Avenida Brasília, 450 – Uruana de Minas-MG, ou pelo telefone: (38) 3678-9090, Uruana de Minas-MG, 06/08/2024, (a) Celimar Campos Cordeiro- Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG, Pregão Eletrônico nº 033/2024. Torna público edital p/ Registro de Preços aquis. mat. exp. e escrit. p/ dem. Municipal: Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 19/08/2024. Edital site oficial e AMM Licita www.licitardigital.com.br. Informações (33) 3764-1252. Jurandir F. de J. Filho. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 026/2024
A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório Processo nº 026/2024 - Pregão Eletrônico 006/2024, ABERTURA NO DIA 21/08/2024 às 09:00, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para contratação de caminhão tanque para abastecimento de AGUA POTÁVEL. Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br - site <https://mamonas.mg.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br
Mamonas/MG, 06 de Agosto de 2024
Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de enfeite, para ornamentação dos locais de realização de eventos de formaturas dos alunos da rede municipal de ensino e demais eventos, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Abertura: 20/08/2024 às 14:00 horas. E-mail: japonvarlicitacao@gmail.com.
Welson Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, Aviso de Licitação - Processo Licitatório - 109/2024, Pregão Presencial - 53/2024, do tipo **Menor Preço por Lote**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Credenciamento e abertura: **16/08/2024 às 08h30min**. O edital está disponível no Site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp: (32) 3357-1235 / (32) 99199-6496. Coronel Xavier Chaves, 05 de agosto de 2024. Juliana Jaques Camargos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, Aviso de Licitação - PL - 108/2024, CE - 08/2024, do tipo **Menor Preço/Empreitada por preço global**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA DE ESPORTE CAPITÃO JOSÉ ANSELMO. DISPUTA: 20/08/2024, às 08h30min**, na Plataforma LICITAPP <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. 05/08/2024. Juliana Jaques Camargos - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório Processo nº 027/2024 - Pregão Eletrônico 007/2024, ABERTURA NO DIA 21/08/2024 às 14:00, cujo objeto é a contratação EXCLUSIVA DE EMPRESA ME/EPP/OU EQUIPARADAS para a locação de veículo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br - site <https://mamonas.mg.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br
Mamonas/MG, 06 de Agosto de 2024
Valdeci Custodio Jorge - Prefeito



ELEIÇÕES 2024:

As licitações públicas podem ocorrer normalmente durante o período eleitoral

Com a proximidade das eleições de 2024, que definirão novos prefeitos e vereadores em todo o país, surgem dúvidas sobre as regras que impactam as gestões municipais. É importante lembrar que, para os prefeitos, a reeleição é permitida para um único mandato subsequente, enquanto para vereadores não há limite de reeleições.

Limitações aos gastos públicos

A Lei Eleitoral (nº 9.504/1997) impõe restrições aos gastos com propaganda governamental durante o período eleitoral. Entre julho e o dia da eleição final, fica vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda que exalte as realizações do governo. No primeiro semestre de 2024, os dispêndios com propaganda também serão limitados, não podendo superar seis vezes a média mensal empenhada no triênio 2021-2023.

Já a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece medidas de controle fiscal durante o ano eleitoral. Entre maio e dezembro de 2024, toda despesa realizada pela prefeitura ou câmara municipal deverá ter cobertura financeira no mesmo ano. Ou seja, não é possível contrair obrigações que não possam ser pagas com os recursos disponíveis no orçamento.

Além disso, entre 5 de julho e 31 de dezembro de 2024, fica proibido autorizar novos gastos com pessoal que resultem em aumento percentual da folha de pagamento, bem como atos que prevejam parcelas a serem pagas no próximo mandato.

Licitações públicas

Ao contrário do que muitos imaginam, as licitações públicas podem ocorrer normalmente durante o período eleitoral, em qualquer esfera de governo (municipal, estadual ou federal). No entanto, é fundamental seguir alguns critérios para evitar problemas com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A principal restrição diz respeito à disponibilidade financeira. A prefeitura ou câmara municipal só poderá iniciar novos processos licitatórios se tiver recursos suficientes para cobrir os custos dos contratos até o final do ano fiscal e, caso passe para o exercício seguinte, é necessário que tenha suficiente disponibilidade de caixa para o pagamento.

A verdade é que as eleições de 2024 exigirão atenção especial das prefeituras e câmaras municipais em relação aos gastos públicos. É importante seguir as regras da Lei Eleitoral e da Lei de Responsabilidade Fiscal para evitar sanções e garantir a lisura do processo eleitoral.

As licitações públicas podem ocorrer normalmente, desde que sejam observadas as restrições de disponibilidade financeira e, lógico, seja observada a ampla divulgação dos certames.

Sobre o autor: Bruno Camargo Silva (Advogado, sócio da Camargo Silva Consultoria, professor de Direito Empresarial e Processual, palestrante e jornalista). Colaborou: Júlio César Vinha (Advogado, diretor de Relações Institucionais da ANJ - Associação Nacional de Jornais e integrante do Conselho de Ética do CONAR - Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária).

